

<u>LEI Nº 6.756</u> De 24 de abril de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 253.345,00 (duzentos e cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de consultórios odontológicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07				
02.07.01				
CATEGOR	IA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	R\$	253.345,00
FUNCION	AL PROGR	AMÁTICA		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0116		Saúde Bucal		
10.301.01	16.2.033	Manutenção e Implementação da Rede		
		Básica	R\$	253.345,00

Art. 2º O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964), com a assinatura do convênio celebrado com o Governo

7

Federal./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, são oriundos de convênio celebrado com o Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOE DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro proprio nº 01/2008. - ("PC").